



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAATIBA – BA**  
**PODER LEGISLATIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Caatiba/BA, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, de 06/06/1994, pela Lei Federal nº 9.648/98, de 27.05.1998, e pela Lei Federal nº 9.854/99, de 27.10.1999, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 001/2019, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a Prestação de serviços técnicos especializados consistentes em Assessoria e Consultoria Jurídica para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Caatiba/BA, compreendendo o acompanhamento jurídico de Processos Licitatórios e Contratos Administrativos, bem como o patrocínio de eventuais Ações Judiciais em que a Câmara seja parte ou terceiro interessado, e, ainda, emissão de pareceres jurídicos sobre matéria de Direito Público, Direito Constitucional e Direito Administrativo, ADJUDICANDO em favor da empresa Jules Assessoria e Consultoria Pública Ltda, inscrita no CNPJ 12.978.976/0001-12, com sede na Rua J J Seabra, nº 170, Bairro Centro, Itapetinga/BA, representada pelo senhor Fábio Galvão Jules, brasileiro, maior, capaz, Advogado inscrito na OAB/BA sob o nº 25.415, com endereço na Rua A, nº 70, Loteamento Alvorada – Bairro Quintas do Morumbi – Itapetinga/BA, o objeto acima referido, no valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação ao Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caatiba/BA, para a devida e necessária RATIFICAÇÃO.

Caatiba/BA, 04 de janeiro de 2019.

---

*Juliana Coelho da Silva Roseira*  
*Presidente da CPL*

---

*Rosana Silva de Almeida*  
*Membro da CPL*

---

*Joaquim Roldão Ribeiro Neto*  
*Membro da CPL*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAATIBA – BA**  
**PODER LEGISLATIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

*O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caatiba/BA, senhor Ronaldo Santos Souza, in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019, referente ao Processo Administrativo nº 001/2019, com base nas justificativas apresentadas pela 1ª Secretária desta Assembleia Legislativa Municipal, e tudo mais que consta do referido Processo Administrativo para atender as exigências do parágrafo único, incisos I, II e III, do art. 26, da referida Lei Federal nº 8.666/93, que confirmam o interesse público desta Câmara Municipal na contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, incisos II, III e V, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, de 06/06/1994, pela Lei Federal nº 9.648/98, de 27.05.1998, e pela Lei Federal nº 9.854/99, de 27.10.1999, para a Prestação de serviços técnicos especializados consistentes em Assessoria e Consultoria Jurídicas para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Caatiba/BA, compreendendo o acompanhamento jurídico de Processos Licitatórios e Contratos Administrativos, bem como o patrocínio de eventuais Ações Judiciais em que a Câmara seja parte ou terceiro interessado, e, ainda, emissão de pareceres jurídicos sobre matéria de Direito Público, Direito Constitucional e Direito Administrativo, **HOMOLOGANDO** em favor da empresa Jules Assessoria e Consultoria Pública Ltda, inscrita no CNPJ 12.978.976/0001-12, com sede na Rua J J Seabra, nº 170, Bairro Centro, Itapetinga/BA, representada pelo senhor Fábio Galvão Jules, brasileiro, maior, capaz, Advogado inscrito na OAB/BA sob o nº 25.415, com endereço na Rua A, nº 70, Loteamento Alvorada – Bairro Quintas do Morumbi – Itapetinga/BA, autorizando, por conseguinte, a formalização do respectivo Contrato Administrativo no valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), e que se proceda na forma dos art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida empresa, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.*

*Caatiba/BA, 04 de janeiro de 2019.*

---

**Ronaldo Santos Souza**  
**Presidente da Câmara de Vereadores de Caatiba/BA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAATIBA – BA**  
**PODER LEGISLATIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019**

**CONTRATANTE:** *CÂMARA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Cleriston Andrade, 126, Centro, na cidade de Caatiba/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.417.594/0001-70.*

**CONTRATADA:** *JULES ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ 12.978.976/0001-12, com sede na Rua J J Seabra, nº 170, Bairro Centro, Itapetinga/BA.*

**OBJETO:** *Prestação de serviços técnicos especializados consistentes em Assessoria e Consultoria Jurídicas para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Caatiba/BA, compreendendo o acompanhamento jurídico de Processos Licitatórios e Contratos Administrativos, bem como o patrocínio de eventuais Ações Judiciais em que a Câmara seja parte ou terceiro interessado, e, ainda, emissão de pareceres jurídicos sobre matéria de Direito Público, Direito Constitucional e Direito Administrativo.*

**VALOR GLOBAL:** *R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).*

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão Orçamentário:** *01 – Poder Legislativo*

**Unidade Orçamentária:** *1000 – Câmara Municipal*

**Ação:** *2002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara*

**Elemento de Despesa:** *3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria*

**Fonte de Recurso:** *00 – Recursos ordinários*

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** *O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019, a partir de sua assinatura, podendo, se necessário, ser prorrogado por igual período nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.*

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *Art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, incisos II, III e V, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, de 06/06/1994, pela Lei Federal nº 9.648/98, de 27.05.1998, e pela Lei Federal nº 9.854/99, de 27.10.1999 e Processo Administrativo nº 001/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019.*

**DATA DE ASSINATURA:** *04 de janeiro de 2019;*

**SIGNATÁRIOS:** *Ronaldo Santos Souza pela Contratante e Jules Assessoria e Consultoria Ltda – Contratado.*